

Guia de referência rápida para a cobrança do provedor de serviços

A fatura será emitida pelo provedor de serviços depois que o atendimento for prestando, porém não antes das 17h na sexta-feira após o período de cobrança quinzenal. Para a fatura ser processada naquela semana, ela precisa ser emitida até o meio-dia da quarta-feira. Para a fatura ser paga, ela precisa ser emitida dentro de 60 dias do prazo estabelecido. Após a fatura ser emitida sem erros, o Departamento pagará o provedor de serviços dentro de 21 dias após o recebimento. As informações abaixo servem de guia de referência rápida para a cobrança. Para obter as informações completas, consulte o seu Acordo de fornecimento de serviços e as regras do Programa de Subsídios para Cuidados Infantis.

Explicação da coluna

Taxa atual dos pais S/N - Parte que os pais pagam ao provedor. *No momento, todas as taxas pagas pelos pais estão sendo cobertas pela lei do Plano Americano de Resgate Econômico (ARPA). Informe "S" para sim.*

Horário tradicional – O total de horas em que a criança fisicamente recebe cuidados, entre 6h e 18h de segunda a sexta.

Horas de dispensa – Ausências das quais teve informação e precisam ser indicadas no formulário. **Causa razoável** representa os motivos aprovados pelo Departamento para a ausência de uma criança no programa de provedores de cuidados infantis, o que pode incluir o seguinte: feriados federais/estaduais, férias dos pais, intempéries consideradas "dia de nevasca" quando as escolas locais fecham, doença da criança ou de membro da família imediata, consultas, problemas com transporte que não permitam que os pais levem a criança até o local de cuidados, consultas da família (incluindo emergências familiares não limitadas a cirurgia, tratamento médico ou acidente), catástrofes que afetem a família (incluindo incêndio, tempestade ou acidente).

Por meio do ARPA, o CCSP começou a cobrar por matrícula, em vez de presença. O Horário Tradicional será as horas efetivas de frequência da criança no programa e as Horas de Dispensa serão aquelas adicionadas para que a criança tenha a autorização máxima permitida, conforme aprovado no relatório da bolsa.

Exemplo: Maria da Silva é uma criança em idade escolar que recebeu uma bolsa cujo subsídio é equivalente ao período integral (30 horas). Maria tipicamente frequenta o programa de cuidados infantis em período integral durante o verão e em meio período durante o ano letivo (segundas, das 7h às 8h; terças, das 8h às 17h; quartas, das 7h às 8h; quintas, das 8h às 17h, e sextas, das 7h às 8h), totalizando 21 horas por semana. O formulário de cobrança durante o ano letivo indicaria 21 horas no Horário Tradicional e 9 Horas de Dispensa, totalizando 30 horas integrais.

Dias de dispensa - pular

Horas sem dispensa - Uma Ausência Inaceitável significa que a criança esteve ausente do Serviço de Cuidados Infantis durante mais de 2 (dois) dias úteis por mês sem uma Causa Razoável ou sem a aprovação prévia do Departamento.

Férias do provedor de serviços - Para manter a continuidade dos Serviços de Cuidados Infantis durante um período de 12 (doze) meses (de janeiro a janeiro), o Departamento pagará o provedor de cuidados infantis pelo seguinte: feriados estaduais e até 50 (cinquenta) horas de férias do provedor de serviços, conforme previsto na lei federal (45 C.F.R. §98.45).

Treinamento provedor de serviços - Para manter a continuidade dos Serviços de Cuidados Infantis durante um período de 12 (doze) meses (de janeiro a janeiro), o Departamento pagará o provedor de cuidados infantis pelo seguinte: até 40 (quarenta) horas de treinamento.

Dias sem dispensa - pular

Horas avulsas – Cuidados fornecidos entre as 18h e as 6h do dia seguinte e aos fins de semana. Será pago um adicional de 35% da taxa de base dos provedores de serviços para as horas usadas.

Horas totais - O total de horas de atendimento durante a semana - Somar

Uma Ausência Inaceitável significa que a criança esteve ausente do Serviço de Cuidados Infantis durante mais de 2 (dois) dias úteis por mês sem uma Causa Razoável ou sem a aprovação prévia do Departamento.

2ª semana – período de cobrança: 25/09/2021 a 01/10/2021

Criança	Faixa etária	Taxa atual dos pais S/N	Horário tradicional	Horas de dispensa	Dias de dispensa	Horas sem dispensa	Férias do provedor	Treinamento provedor	Dias sem dispensa	Horas avulsas	Horas totais
	Bebê										
	Criança pequena										
	Criança em idade pré-escolar										

“Bebê” tem de 6 (seis) semanas a 12 (doze) meses de idade (1 ano)

“Criança pequena” tem de 13 (treze) a 36 (trinta e seis) meses de idade (1 ano e 1 mês a 3 anos)

“Idade pré-escolar” vai de 36 (trinta e seis) meses de idade (3 anos) até crianças não matriculadas no Kindergarten (pré)

“Idade escolar” é a partir da matrícula no Kindergarten (pré)

	Período integral	Meio período	Metade da jornada	¼ da jornada
Bebê, criança pequena e em idade pré-escolar	30 horas ou mais por semana	20 a 29 horas por semana	10 a 19 horas por semana	0 a 9 horas por semana
Criança em idade escolar	30 horas ou mais por semana	11 a 29 horas por semana	6 a 10 horas por semana	0 a 5 horas por semana